



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

---

**ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021-CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.00.173/2021 - SINFRA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ABASTECIMENTO – CEASA, NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ–MA.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, às 11:00h (onze horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Daiane Pereira Gomes – Secretária e Carmem Coelho de Almeida – Membro, assim, foi instalada a sessão de recebimento e julgamento de documentos de habilitação apresentados pela empresa **LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 02.466.210/0001-03**, única participante do certame. Conforme registro em Ata anterior onde, *“a CPL, com base nos fundamentos constantes no Parecer sobre Qualificação Técnica emitido pela SINFRA e análises das referidas documentações, declara **INABILITADA** a empresa **LÍDER ENGENHARIA LTDA - EPP**. Com escora no § 3º do art. 48 da Lei 8666/63, “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”. Portanto, abre-se o prazo de lei para que a licitante **LÍDER ENGENHARIA LTDA - EPP**, em querendo, apresente as documentações necessárias”*. Registre-se que no dia 15 de dezembro de 2021, foi protocolada nesta Comissão pelo representante legal da empresa **LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP**, as seguintes documentações: Declaração de Concordância como Responsável Técnico; Declaração de Concordância com os termos do Edital; Declaração em Cumprimento ao Disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 10789 de 24/10/2018; Certidão Negativa de Falência; CAT – Certidão de Acervo Técnico e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica Vinculada a CAT. Após recebimento dos

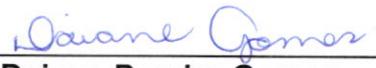


**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

---

documentos acima citados, foram encaminhados a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA para análise e emissão de parecer. No dia 03 de janeiro de 2022, foi recebido Parecer acerca da Certidão de Acervo Técnico apresentada pela licitante da **CP 012/2021 - CPL**, emitido pelo Sr. Franklim Lima da Rocha engenheiro Civil CREA nº 1100614532, lotado no Setor de Projetos e Orçamentos - SINFRA, parte integrante deste processo, onde apresentou a seguinte **CONCLUSÃO**: “*Mediante análise elaborada pela Equipe Técnica da SINFRA referente apresentação de certidão, declaração, vínculo empregatício e Análise dos Acervos Técnicos, conclui-se que a empresa **LÍDER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.466.210/0001-03, está **HABILITADA**”.* Assim, com base no Parecer da SINFRA e documentações apresentadas pela licitante anexa aos autos, foi escoimada as causas que geraram sua inabilitação. Por todo o exposto, esta Comissão, **DECLARA** a empresa **LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP, HABILITADA**. Fica designada a sessão de abertura da proposta de preços para o dia **14 de janeiro de 2022 às 09:00 horas**, na sala de reunião da Comissão. Publique-se essa decisão na imprensa oficial. Registre-se que o envelope de proposta de preços permanecerá lacrado e em posse da CPL. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Daiane Pereira Gomes, lavrei e assino a presente ata com os membros.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Sena Leal**  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
**Daiane Pereira Gomes**  
Secretária

  
\_\_\_\_\_  
**Carmem Coelho de Almeida**  
Membro